




# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 29 de março de 2016

Ofício nº 111/2016

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 29/03/16
Hora: 16:54

Assinatura

Senhor Presidente

Pelo presente, passo as suas mãos o incluso Projeto de Lei que **autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade que especifica e dá outras providências**, para que seja levado à apreciação e posterior aprovação por Vossa Excelência e seus dignos Pares.

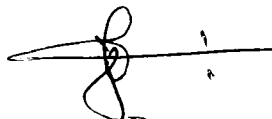
O recurso disposto nesta propositura visa prestar serviços de assistência social e saúde aos munícipes compreendidos na área de Assistência ao Adulto com Dependência Química, em regime de residência, objetivando desenvolver o apoio psicossocial e a reinserção social.

Premente se faz a aprovação para viabilização imediata dos projetos com a disposição do recurso à entidade Esquadrão Vida para Adolescentes, uma vez que a parceria com a sociedade civil é sempre incentivadora de novos projetos sociais, que contribuem com os objetivos inerentes à Administração Pública.

A concessão da subvenção ora especificada encontra previsão orçamentária e a entidade beneficiada também atende aos propósitos dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência**, por essa E. Casa de Leis.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



HENRIQUE LOURIVALDO RINCO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.  
**Marcello Prado**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº , DE 29 DE MARÇO DE 2016

*Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade que especifica e dá outras providências.*

*Henrique Lourivaldo Rinco de Oliveira,  
Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI nº**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade Esquadrão Vida para Adolescentes, e liberar subvenção no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com o objetivo de prestar serviços de assistência aos munícipes, compreendidos na área de Assistência ao Adulto com Dependência Química, em regime de residência, objetivando desenvolver o apoio psicossocial e a reinserção social.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 29 de março de 2016.**

**HENRIQUE LOURIVALDO RINCO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 5366, DE 14 DE MAIO DE 2015

Projeto de Lei nº 25/2015

Autor: Prefeito Municipal Henrique Lourivaldo Rinco de Oliveira

*Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade que especifica e dá outras providências.*



*Henrique Lourivaldo Rinco de Oliveira,  
Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

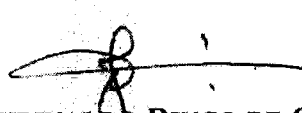
### LEI nº 5366

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade Esquadrão Vida para Adolescentes, e liberar subvenção no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com o objetivo de prestar serviços de assistência aos munícipes, compreendidos na área de Assistência ao Adulto com Dependência Química, em regime de residência, objetivando desenvolver o apoio psicossocial e a reinserção social.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 14 de maio de 2015.

  
HENRIQUE LOURIVALDO RINCO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL